



EDITAL

Mestrado em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo

Ano letivo 2024/2025

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Aviso

Está aberta a fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de **mestre Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo** da Escola Superior de Educação do IPCB, de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares da **licenciatura em Educação Básica**;
- b) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de **licenciado em Educação Básica**, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do Despacho n.º 35/10 do IPCB.

3. Vagas

3.1 - O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é de **15**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Licenciados em Educação Básica pelo IPCB (*): **10 vagas**
- b) Licenciados em Educação Básica por outras instituições de ensino superior: **5 vagas**

3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas propostas para os diferentes contingentes o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 - O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de 10.

(*) podem candidatar-se a este contingente, alunos com estatuto estudante internacional, desde que tenham concluído a licenciatura em Educação Básica na ESECB.



4. Critérios de seriação

4.1 - Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato (**de acordo com o Anexo**) e na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).

4.2 A avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, será feita através de análise documental, no que respeita à certidão de UCs concluídas no ensino superior, nomeadamente UCs da área da Língua Portuguesa.

4.3 Serão também, reconhecidos como válidos para o processo de candidatura aos Mestrados em Ensino da ESE/IPCB, os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.

4.4 Os candidatos, nos termos dos pontos 4.2 e 4.3, serão classificados com a menção de Apto ou não Apto.

5. Funcionamento

O curso de mestrado irá funcionar em horário diurno.

6. Submissão da candidatura

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

7. Documentação

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado.
- d) Certidão com discriminação de UCs concluídas ou Suplemento ao Diploma (com a indicação dos créditos de cada UC (ECTS) ou certidão referida no ponto 4.2 deste edital.

8. Propinas e Emolumentos

- a) **Taxa de candidatura** no valor de 35 euros (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A **matrícula e inscrição** implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de 697 euros (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser



paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.

9. Calendarização

a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

Candidaturas	de 11 março a 24 abril 2024
Divulgação da lista de colocação	até 10 maio 2024
Apresentação de reclamações	até 13 maio 2024
Decisão sobre as reclamações	até 15 maio 2024
Matrícula e Inscrição	de 16 a 18 de maio 2024

2.ª Fase

Candidaturas	de 27 maio a 12 julho 2024
Divulgação da lista de colocação	até 25 julho 2024
Apresentação de reclamações	até 26 julho 2024
Decisão sobre as reclamações	até 30 julho 2024
Matrícula e Inscrição	de 05 a 07 de agosto 2024

3.ª Fase

Candidaturas	de 19 agosto a 27 setembro 2024
Divulgação da lista de colocação	até 09 outubro 2024
Apresentação de reclamações	até 11 outubro 2024
Decisão sobre as reclamações	até 15 outubro 2024
Matrícula e Inscrição	de 15 a 17 de outubro 2024

- b) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;
- c) Os resultados do concurso, serão divulgados em <https://www.ipcb.pt/sa/candidaturas-mestrados>, no prazo indicado no calendário.
- d) Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

10. Reclamações

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado;



Instituto Politécnico
de Castelo Branco

- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt;
- c) A decisão do júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

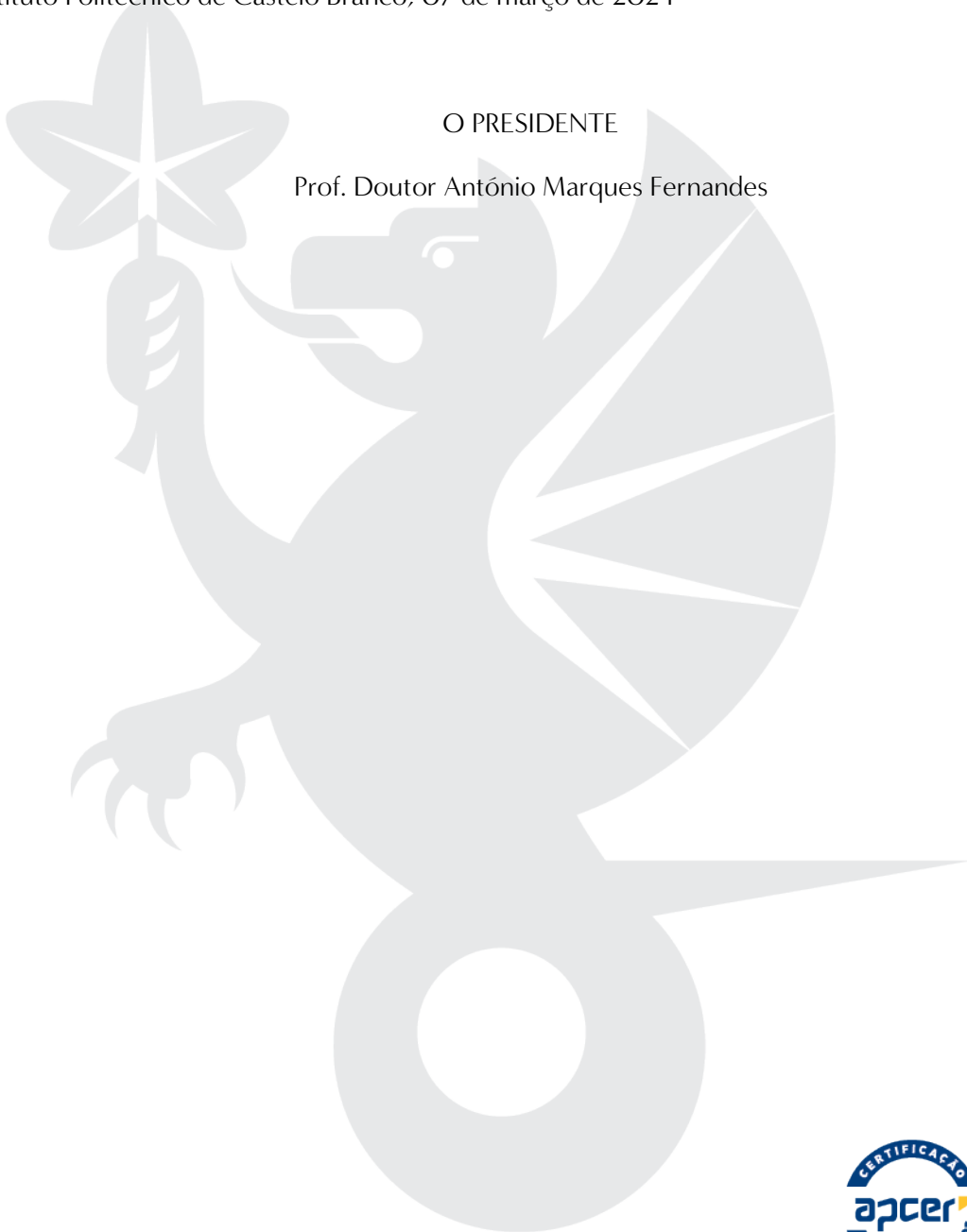
11. Início das atividades letivas

As atividades letivas terão início a partir de 23 de setembro de 2024 e de acordo com o horário do curso.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 07 de março de 2024

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes





Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha anexa.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos. b) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.	Até ao máximo total de 40 pontos
2) Formação Específica em áreas relativas a ação social escolar/crianças e jovens em risco/tutoria/direção de turma/educação social	a) Ações de formação de duração inferior a 25 horas 5 pontos b) Ações de formação de duração superior a 25 horas - 15 pontos	Até ao máximo total de 20 pontos
3) Experiência Profissional	a) Atividades de tutoria e direção de turma - 10 pontos. b) Atividade profissional na área da ação social escolar - 10 pontos c) Atividade profissional com crianças e jovens em risco - 10 pontos d) Atividade noutras áreas da intervenção social - 10 pontos	Até ao máximo total de 30 pontos
4) Investigação	a) Monografias até um máximo de 6 pontos b) Artigos publicados até um máximo de 4 pontos	Até ao máximo total de 10 pontos